



SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.
Departamento de Execução Penal
CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAQUARA

INFORMATIVO AOS VISITANTES DE PRESOS (1/2)

Em cumprimento da Portaria nº 132/2014 - DEPEN, de 15/04/14, que regulamenta procedimentos para os dias de visitas aos presos das Unidades Penais do Sistema Penitenciário do Paraná, esta Unidade vem a informar que, a partir de 17 de junho de 2014, serão adotadas as seguintes normas:

I - QUANTO A ENTRADA DE ALIMENTOS NOS DIAS DE VISITA:

1.1- Alimentos autorizados:

- a) 01 (um) bolo médio (de até 500 gramas), sem recheio e sem cobertura, que deverá vir cortado em pedaços.
- b) 02 (duas) barras de chocolate de até 200 gramas, sem recheio.
- c) Até 06 (seis) frutas (in natura), podendo totalizar até 500 gramas, descascadas e cortadas, sem conter coberturas ou caldas (sendo proibidos enlatados), condicionadas em embalagem de plástico transparente, com exceção de uvas e abacaxis, que são proibidos.
- e) Até 06 (seis) sanduíches de 50 gramas (pão: francês, leite ou de forma com até duas fatias de (queijo, presunto, mortadela) e bife inteiro ou picado; ou filé de frango ou frango desfiado; ou bolinho de carne moída). Não deverá conter cobertura tipo gergelim ou similares, bem como, maionese ou patês e similares e o recheio deverá ser compatível com o tamanho do pão **OU** 02 (dois) sanduíches e 01 (um) pote (tipo "pote de sorvete) de até 02 (dois) quilos, podendo conter a seguinte alimentação **cozida**: arroz, macarrão, carne desfiada ou sem osso e farofa. **Apenas uma embalagem.**
- f) 01 (uma) embalagem lacrada de plástico transparente c/ até 02 (dois) litros de refrigerante, suco, chá ou leite (leite em embalagem original); sendo proibida a entrada de vitaminas e iogurtes. Os produtos líquidos deverão estar em sua embalagem original e descongelada.
- g) Até 05 (cinco) copos brancos ou transparentes, descartáveis;
- h) Até 04 (quatro) pacotes de bolacha doce ou salgada, com máximo de 200 gramas cada, sem recheio e sem cobertura, tipo "bolacha água e sal" ou "bolacha maria".
- i) Até 02 (duas) mamadeiras para bebês, nos dias de visitas para crianças.

II – QUANTO AS VESTIMENTAS DOS VISITANTES:

2.1 – Fica proibida a entrada de visitantes que estejam:

- a) Vestindo roupas no modelo e cor dos uniformes (cor laranja, **preta** ou cinza) cedidos pela administração da Unidade aos presos ou Agentes Penitenciários;
- b) Roupas com tecidos transparentes, regatas, blusas com ombreiras, blusas decotadas, com frente única, mini-blusas, saias curta, bermudas, "shorts", roupas com forro, *soutien* com armação e enchimento.

- c) Botas, sapatos e sandálias com salto alto ou com solado largo ou ainda, sapatos que dificultem a revista;
- d) Brincos, "piercing", pulseiras, relógios, correntes, anéis;
- e) Bonés, toucas, perucas (salvo com autorização na credencial), óculos escuros, camisetas de times ou torcidas;
- f) Cinto, fivelas, gravata, grampo, arcos, presilhas de cabelo;
- g) Com gesso em alguma parte do corpo;
- h) Com sinais de uso de álcool e/ou drogas.

III - QUANTO AOS OUTROS OBJETOS:

3.1 Não será permitida a entrada de:

- a) qualquer tipo de arma;
- b) cigarros, fósforos, isqueiros;
- c) chaves e chaveiros;
- d) telefones celulares e acessórios;
- e) valores em dinheiro, moeda ou papel, cheques, cartões de crédito ou débito;
- f) qualquer objeto de metal ou cortante;
- g) qualquer tipo de brinquedo, no dia de visita das crianças.
- h) Máquina fotográfica, câmera de vídeo, computador e similares.

IV – QUANTO AOS DIAS DE VISITAS:

- a) As visitas ocorrerão conforme Cronograma de Visitas disponibilizado mensalmente e disponibilizado no site do DEPEN WWW.DEPEN.PR.GOV.BR na aba **Agenda de Visitas e Entrega de Materiais**. (ver campo referente a CCP – Casa de Custódia de Piraquara.
- b) Para realizar a visita é necessário a **Credencial e documento de Identidade com foto**.
- c) As visitas devem comparecer à unidade com antecedência, em média de **30 min**;
- d) Todo visitante passará pelo procedimento de revista.
- e) Mensalmente, no 2º final de semana será realizada visita de crianças;
- f) Comparecer para visita devidamente asseada (a) e higienizado (a);
- g) Horário visitação: entre as 8:30 às 11:30 h e/ou entre as 13:30 às 16:30 h
- h) Nos dias de visitas, a partir das 10:00 h, e das 15:00 h, não serão mais cadastrados os visitantes, ficando impedido o acesso à unidade penal.

V – MEDICAMENTOS

A entrega de medicamentos poderá ocorrer nos dias de visitas e/ou entrega de sacolas por visitante com credencial. Medicamentos como antibióticos e psicotrópicos somente com receituário médico. Outros medicamentos somente com nota fiscal e com prazo de validade de no mínimo de 6 (seis) meses.

Em caso de dúvidas ligue: (41) 3589-8314 ou 3589-8336 Serviço Social.



SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Departamento de Execução Penal
CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAQUARA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

INFORMATIVO AOS VISITANTES DE PRESOS (2/2)

Em cumprimento à Portaria nº. 232/14 – DEPEN, que visa regulamentar a entrada de alimentos e outros materiais destinados ao consumo dos presos no interior das celas nas Unidades Penais do Sistema Penitenciário do Paraná, cabe informar que a partir de 17 de junho de 2014, serão adotados os seguintes procedimentos.

RECEBIMENTO: MENSAL, Conforme cronograma

I - KIT ALIMENTOS:

- a) Até 12 (doze) pacotes de bolacha doce ou salgada totalizando 2.400 g no máximo, sem recheio e sem cobertura, tipo “água e sal” ou “bolacha Maria”.
- b) Até 06 (seis) pães fatiados de até 500g.
- c) Até 04(quatro) embalagens de até 500 g de leite em pó.
- d) Até 04 (quatro) embalagens de até 400 g de achocolatado em pó.
- e) Até 12 (doze) barras de chocolate de 200 g cada, sem recheio.
- f) Até 02(dois) pacotes de 250 g de doce industrializado (paçoca ou doce de leite).
- g) Até 16 (dezesesseis) pacotes de suco artificial adoçado totalizando até 800 g no máximo.
- h) Até 02 (dois) pacotes de farofa pronta, temperada de até 500 g.
- i) Até 02(duas) embalagem única de tempero em pó, tipo sazón, até 120 g.
- j) Até 02 (dois) potes de doce em pasta, simples, com até 500 g, em embalagem transparente.
- k) Até 02 (dois) potes de margarina, com até 500 g.
- l) Até 02 (dois) frasco transparente de adoçante, de até 100 ml.
- m) Até 02 (dois) pacotes de açúcar de até 1 kg.
- n) Até 06 (seis) frutas (in natura), podendo totalizar até 500 gramas, descascadas e cortadas, sem conter coberturas ou caldas (sendo proibidos enlatados), condicionadas em embalagem de plástico transparente, com exceção de uvas e abacaxis, que são proibidos.

Uma embalagem plástica para cada item (saco plástico).

II – KIT HIGIENE E LIMPEZA:

- a) Até 08 (oito) sabonetes, glicerina (transparente).
- b) Até 04 (quatro) tubos de pasta dental, de até 90g.
- c) Até 04 (quatro) aparelhos de barbear descartáveis.
- d) Até 02 (dois) shampoo de até 750 ml, embalagem e líquido transparente.
- e) Até 02 (dois) desodorante em creme, de até 55 g.
- f) Até 04 (quatro) pacotes de sabão em pó, de até 500 g.
- g) Até 02 (duas) esponjas para limpeza.
- h) Até 02 (duas) escovas pequenas para limpeza, com até 10cm.
- i) Até 02 (duas) embalagens de desinfetante com até 1 Litro, transparente.
- j) Até 02 (duas) embalagens de detergente neutro, com até 500 ml, transparente.
- k) Até 02 (duas) unidades de sabão em pedra, neutro.
- l) Até 08 (oito) rolos de papel higiênico.

III – VESTUÁRIO E MATERIAIS DIVERSOS, recebimento ÚNICO e/ou em SUBSTITUIÇÃO

- a) 01 (uma) escova dental com cabo flexível.
- b) 01 (um) cortador de unha (sem lixa).
- c) 01 (um) pente pequeno de plástico.
- d) Até 04 (quatro) pares de meias na cor branca.
- e) Até 04 (quatro) cuecas brancas.
- f) Até 02 (duas) bermudas na cor laranja ou cinza.
- g) 01 (um) par de tênis, de cano e solado baixo, modelo simples, tipo “congá, bamba ou all star”, com solado de borracha flexível sem cadarço.
- h) Até 02 (duas) toalhas de banho.
- i) Até 02 (dois) lençóis.
- j) Até 03 (três) cobertores sem ribana, não podendo ser duplo e nem peludo
- k) 01 (uma) espuma de colchão para solteiro.
- l) Até 03 (três) camisetas na cor laranja.
- m) Até 02 (duas) calças tipo malha colegial na cor laranja.

IV - KIT CORRESPONDÊNCIA, recebimento MENSAL

- a) Até 08 (oitos) folhas de papel para carta, pautado, branco;
- b) Até 04 (quatro) envelopes para carta;
- c) Até 04 (quatro) selos.
- d) 01 (um) caneta esferográfica – cor verde ou vermelha.

V – ELETRÔNICOS (rádio e TV) – Somente para os presos alojados nos *shelters*

- a) 01 (um) rádio AM e/ou FM, portátil, à luz, com voltagem 220 v, de pequeno porte, sem antena e com nota fiscal, **exceto rádio relógio**.
- b) 01 (um) aparelho de televisão, de até 16 polegadas de LED, LCD e PLASMA, com nota fiscal. Havendo entradas auxiliares as mesmas serão desativadas o que acarretará a perda da garantia.

QUANTO AO RECEBIMENTO:

1 – Está autorizado a entrada de **01 kit Alimentos, 01 Kits correspondência e 01 Kits higiene/limpeza** para cada preso desta Unidade Penal, dentro do mês, **conforme cronograma**.

2 – **Entrega de Sedex:** Serão aceites Sedex somente de familiares que residam a mais de 100 km de distância da Unidade. O SEDEX deverá ser encaminhado à **Av. das Palmeiras, s/nº, Piraquara/PR - CEP: 83.301-970 – Casa de Custódia de Piraquara – CCP – Cx. Postal 90**

3 – Todos os produtos devem ser industrializados e entregues na embalagem lacrada; a troca de embalagens será feita na hora.